



**Processo nº** 24.672-7/2020  
**Interessados** PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
**Assunto** Ari Genésio Lafin – Prefeito  
Representação de Natureza Interna  
Recurso de Agravo – 26.776-7/2020  
**Relator** Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 31-8-2021 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)

## CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 469/2021 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2282, datada de 16/09/2021, e publicado em 17/09/2021.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Gabinete do Relator.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 08/10/2021.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

